



Recebido em 12/03/2021

Helder
Helder Gonçalves Alcântara
Secretário de Administração
Riacho das Almas / PE

Câmara Municipal de Riacho das Almas
Estado de Pernambuco
Gabinete do Vereador Florisvaldo Neto

Projeto de Lei nº 006 / 2021, de 15 de março de 2021.
Câmara Municipal Riacho das Almas - PE
Aprovado em

17 / 03 / 21
A favor 11
Contra 0

Incluir as atividades religiosas, os cultos, igrejas e templos como atividades essenciais no âmbito municipal em situações de calamidade pública nesta cidade de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O VEREADOR FLORISVALDO BEZERRA LOPES NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a legislação vigente, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidas e declaradas, no âmbito deste município de Riacho das Almas- PE, as atividades religiosas, os cultos, as igrejas e os templos religiosos como atividades essenciais em caso de estado de calamidade pública.

Art. 2º - Ficam as igrejas e os templos religiosos autorizados a funcionar regularmente durante esse período de pandemia tanto de forma presencial quanto de forma "online", respeitando naquela hipótese aos seguintes requisitos:

- I- Presença nos cultos e templos até a capacidade de 30% do espaço;
- II- Distanciamento social de 1,5 metro;
- III- Disponibilização de álcool gel ou líquido;
- IV- Uso obrigatório de máscara individual;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Riacho das Almas
Estado de Pernambuco
Gabinete do Vereador Florisvaldo Neto

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE em, 15 de março de 2021.


Florisvaldo Bezerra Lopes Neto
Vereador Autor

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O art. 5º da Constituição Federal, em seu inciso IV, esclarece:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...).”
VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.

Sendo assim, o próprio texto constitucional já prevê o direito fundamental à liberdade, ou seja, qualquer pessoa é livre para adentrar em templos religiosos, bem como existe proteção aos locais de culto. Durante o período de pandemia que o mundo todo vem enfrentando, muitos acabaram se isolando, e o quadro de depressão se alastrou. São muitas as pessoas que se encontram deprimidas em suas casas, ainda mais com um turbilhão de notícias negativas a respeito do Coronavírus. A comunidade está com medo e, conseqüentemente, apresentando crises de ansiedade, e acabam buscando auxílio e alento através do trabalho espiritual que é feito pela igreja.

O trabalho das igrejas e templos deve ser considerado essencial porque presta um serviço de apoio espiritual a toda pessoa que esteja aflita, doente, ou necessitando de quaisquer outros auxílios. No momento em que alguém adentra o templo pedindo socorro, sempre encontra um pastor/padre/espiritualista disponível para ouvi-la e acalmá-la, ministrando uma palavra de fé.

Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro - Fone: (81) 3745.1128
CNPJ/MF nº 08.861.858/0001-52 – E-mail: camarariacho@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho das Almas
Estado de Pernambuco
Gabinete do Vereador Florisvaldo Neto

Desta forma, este projeto de lei visa manter as portas das igrejas e templos religiosos abertas, de modo que todos possam adentrar, seguindo o que regulamenta o Ministério da Saúde quanto as medidas de proteção.

Isto posto, em virtude da relevância do tema e do estado de calamidade pública que estamos enfrentando, apresento o presente projeto de lei visando o bem-estar da comunidade riachense neste momento de calamidade pública que acomete, também, o nosso Município de Riacho das Almas. Conto com o apoio dos meus nobres pares desta Casa na apreciação deste projeto.

Agradeço antecipadamente e reitero meus mais altos votos de estima.

Riacho das Almas/PE em, 15 de março de 2021.


Florisvaldo Bezerra Lopes Neto
Vereador